

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO

PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, NÃO OBRIGATÓRIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25.09.2008.

Pelo presente termo de aditivo a concedente Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ 12.981.767/0001-28, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, nº 200<sup>a</sup>, Centro, CEP 59374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, Telefone (84) 99414-8126, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Senhor Marfran de Medeiros Santos, cargo-função Presidente, autoriza e concede a Ana Isabel Dantas de Medeiros, brasileira, Solteira, Estudante, Inscrita no CPF 129.350.524-20, residente e domiciliada na Rua José Matias, 144, centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59374-000, aluna do Curso Superior em Direito, da Faculdade Católica Santa Teresinha, Matrícula:108217, a seguir denominado ESTAGIÁRIO, a prorrogação de período de estágio supervisionado, em suas dependências, de acordo com as normas e condições seguintes:

01. A CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do ESTAGIÁRIO, expressas pela programação de estágio elaborada pela CONCEDENTE;
02. O ESTAGIÁRIO será realizado na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;
03. O ESTÁGIO terá carga horária semanal de 30 horas;
04. O ESTAGIÁRIO deverá cumprir os horários estabelecidos neste termo, obrigando-se a comunicar à CONCEDENTE, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;
05. Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a CONCEDENTE designará o Supervisor do Estágio, neste caso, o procurador jurídico da casa;
06. A Faculdade Católica Santa Teresinha designará um professor orientador do estágio no acompanhamento das atividades desenvolvidas;
07. Caberá à CONCEDENTE fazer cumprir, junto ao ESTAGIÁRIO, as tarefas abaixo relacionadas:
  - Auxiliar no processo legislativo, desde o auxílio na elaboração de leis até a participação nas reuniões das comissões da casa legislativa;
  - Acompanhar o Processo licitatório auxiliando na organização, elaboração, revisão e finalização dos documentos pertinentes às licitações;
  - Participar das atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo, prestando apoio às palestras e cursos, além de eventualmente desenvolver atividades relacionadas ao Direito.
  - Realizar as demais atividades de apoio administrativo a presidência da Câmara e seus órgãos.
08. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da CONCEDENTE e as Normas de Estágio da Faculdade Católica Santa Teresinha, as quais o estudante declara expressamente conhecer;
09. O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
10. O ESTAGIÁRIO receberá uma Bolsa-Auxílio de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
11. Quando, em razão da programação do estágio, o ESTAGIÁRIO ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a CONCEDENTE providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito;
12. O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio;
13. O ESTÁGIO terá a duração de 01 (um) ano, 12 (doze) meses, estabelecida neste termo, podendo ser renovado através de aditivo, mas sendo o seu período máximo de 2 anos, nos moldes da lei do Estágio;
14. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação e desempenho e aproveitamento;
15. Desde que solicitado, o ESTAGIÁRIO se obriga a elaborar o relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à CONCEDENTE;
16. Nos termos do art. 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, o ESTAGIÁRIO não terá, por quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE;

E estando em comum acordo, é firmado o presente termo aditivo em três vias, de igual teor, assinando a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a Faculdade Católica Santa Teresinha como interveniente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de Março de 2024

Responsável p/CONCEDENTE  
(assinatura e carimbo)

ESTAGIÁRIO

SUPERVISOR DO ESTÁGIO  
NA CONCEDENTE

RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO  
(quando de menor)

FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA

PROFESSOR ORIENTADOR

COORDENADOR DO CURSO

(Assinatura e carimbo)

INÍCIO DO ESTÁGIO: 06/03/2025

TÉRMINO DO ESTÁGIO: 05/03/2026

\*Este termo deverá ser devidamente preenchido e conter assinatura do estagiário e assinatura e carimbo do responsável pela concedente e do Coordenador de Curso do estagiário. Deverá conter o nome do Professor Orientador e ser devolvido à Coordenação de Estágios em 03 (três) vias juntamente com 01 (uma) via da Ficha de Inscrição de Estágio Obrigatório e o Comprovante do Pagamento do Seguro Obrigatório, para posterior registro.

Publicado por: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Código Identificador: 50081226